

COMENTÁRIOS AO DOCUMENTO – “Linhas Gerais para uma Proposta de Alteração Legislativa relativa a Projectos e Obras de Instalações Eléctricas de Serviço Particular”

COMENTÁRIO Nº 15

Na qualidade de engenheiro estagiário com cumpre-me apresentar algumas considerações ao tema em assunto.

Atendendo à data de entrada em vigor dos diplomas que estabelecem critérios para a instrução dos projectos destas instalações e da sua certificação, bem como os que publicam o código deontológico dos técnicos responsáveis (essencialmente os: D.L. 517/80, o 272/92 e o D. R. 31/83), justifica-se uma modificação desta legislação de acordo com as necessidades actuais.

Contudo entendo que o actual modelo em que o estado português através de uma tutela a DGEG, uma Associação Nacional Inspectoras e Entidades Regionais Inspectores de Instalações Eléctricas, verifica o cumprimento da legislação em vigor nestes projectos e respectivas instalações, principalmente no que reporta à segurança de pessoas, constitui o complemento necessário à ética e à deontologia que os técnicos responsáveis deverão possuir.

Consequentemente as modificações deverão incidir na informatização total dos já mencionados processos, principalmente no de análise de projecto, visto que a tramitação da certificação da instalação já poder ser feita dessa forma.

I) Análise de projectos

Tendo em vista a celeridade e simplificação, é determinante que a tramitação e instrução do projecto, actualmente dependentes de anexos aos diplomas que referi inicialmente (Fichas Electrotécnicas, Termos de responsabilidade, Fichas de Identificação, etc...) e eventuais aditamentos (peças escritas ou desenhadas eventuais "as-builts") possam ser trocados em tempo real e de forma interactiva entre projectistas e analistas, com total transparência para os promotores, DGEG, OE e ou OET. A Informatização é a resposta para este problema. Na circunstância de se reverem os critérios que justificam a necessidade de projecto, entendo que a potência a alimentar de uma instalação não se deverá ser considerada como tal. Sou apologista de que todas as instalações deverão possuir projecto e

admito que para tipos de instalações mais simples e com menores possibilidades de pôr em causa a segurança de pessoas se ocorrer alguma irregularidade na concepção ou na implementação, possam ser desenvolvidos por técnicos não engenheiros.

A Potência a alimentar, não permite esta triagem, visto que o perigo e a complexidade da instalação não estão directamente relacionados com a quantificação dessa grandeza.

II) Certificação de instalações:

Não me parece razoável nem justo, que o papel do Engenheiro projectista quando não executante, se sobreponha ao do electricista competente como os que hoje em dia possuem a devida acreditação da DGEG ou DRE apesar de não possuírem habilitação superior. É um facto que estão capacitados para conceber vários tipos de instalação e principalmente implementá-la.

Do conhecimento que tenho do sector, deverão existir sempre pelo menos duas responsabilidades distintas, a de quem concebe a instalação e a de quem executa, só se justificado a acumulação das mesmas numa só pessoa, quando ela assumiu essas tarefas de modo efectivo. Penso que a amostra actualmente considerada de todas as instalações a inspecionar, deve ser melhorada e concordo com uma aplicação a 100%.

III) Ligação à rede:

Neste capítulo, o termo de responsabilidade assinado por um técnico dará menos garantias em como a instalação de utilização está segura e pronta a utilizar a um qualquer distribuidor, que um certificado resultante de uma inspecção promovida por entidade independente que se constitua como ANIIE.

Contudo, visando a simplificação a prática de emissão de certificado com cláusulas que permita ligação à rede de instalações com alguns incumprimentos da legislação não condicionantes de segurança ou boa utilização, mediante compromisso de correcção por parte dos responsáveis, já aplicada a instalações do tipo A ou B, poderá ser estendida às do tipo C

Conclusão:

A proposta constitui um corte com muitas das práticas em vigor, com grande perda no controlo da segurança e na qualidade das instalações. Em alternativa a celeridade ganha na tramitação dos projectos poderá ser conseguida com melhoramentos (informatização) ao actual processo.

Quantas mais garantias existirem de que o técnico responsável concebeu ou executou regulamentarmente, mais dignificado fica o seu papel.

Acrescento a minha expectativa negativa, face a um modelo em que tudo a que me tenho referido como importante numa instalação, depende unicamente de quem a concebe e ou implementa, através de termo de responsabilidade. Em contextos sociais e económicos menos bons como o actual, as influências perversas do mercado, concorrência desleal, soluções técnicas insuficientes para permitirem orçamentos mais apetecíveis, etc..nivelarão as instalações portuguesas por baixo.

Admito que não serão os poderes de cidadão de um utilizador final que lhe permitirão responsabilizar quem com menos deontologia ou má fé não garantiu a melhor solução técnica, depois do processo concluído. Se daí advir consequência trágica, já será tarde demais.

As ordens profissionais deverão ter uma presença mais efectiva no desempenho das entidades que promovem este controlo prévio dos projectos das instalações e da sua implementação.

--

Renato Abreu Duarte Marçalo